

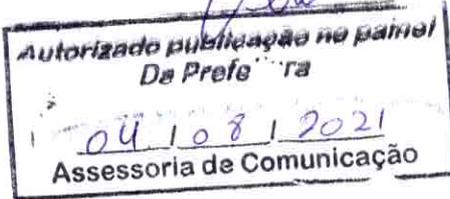


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 030/2021, publicada em 04/08/2021, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **CARLITO OLIVEIRA DA COSTA**, cargo de origem Vigia, matrícula nº1173-8, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 80, inciso XXXVIII- Praticar ato de indisciplina e insubordinação, da Lei nº 180/93, em detrimento da denúncia de não cumprir ordem superior, quanto a remanejamento do local de trabalho, sem justificativa. Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço **Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.**

OBS: para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 04/08/2021.

DANIEL TORRES
Presidente Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

Autos do Processo nº84.331/2021

Indiciado: CARLITO DE OLIVEIRA COSTA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº030/2021 de 30 de Julho de 2021, publicada em 04/08/2021, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls. 008, 009, 010, 011, 022, 024, 025, 026, 027 e 028, ou seja, nos processos nº. 75370/2021, Processo nº 79951/2021 e processo nº83659/2021, com Ofícios, Comunicados, Relatórios, dentre outros documentos comprobatórios em anexos, os quais apontam indícios da prática da infração disciplinar especificada no Art.80, Inciso XXXVIII (Praticar ato de indisciplina e insubordinação) da lei 180/1993.

Resolve **INDICIAR**, o ora denunciado, pela prática da infração disciplinar prevista no Art.80, Inciso XXXVIII, da Lei 180/1993, deste município, consubstanciada na fundamentação supracitada, cuja penalidade tem a previsão no artigo 83,§2.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 04 de agosto de 2021.

DANIEL TORRES
Presidente da Comissão